



# MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## BOLETIM DE SERVIÇO

BSMPU Nº 24 - Junho/2024

Publicação: sexta-feira, 14 de junho de 2024

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral do Ministério Público da União

### BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.mpf.mp.br/pgr/>

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Vice-Procurador-Geral da República.....	1
Secretaria Geral do MPU .....	1
Expediente .....	2

### ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 111, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria PGR/MPU nº 577, de 16 de novembro de 2010, para excepcionar a interrupção ou suspensão do período de avaliação do estágio probatório no caso de licença à gestante, ao adotante e paternidade.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001716/2024-54, resolve:

Art. 1º O art. 26 da Portaria PGR/MPU nº 577, de 16 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 26. ....

.....

§4º Não haverá interrupção ou suspensão do prazo de avaliação no caso de licença à gestante, ao adotante e paternidade.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

### SECRETARIA GERAL DO MPU

PORTARIA SG/MPU Nº 131, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente MPU-SG-00104346/2024, resolve:

1. Dispensar EDILSON SOARES NERI, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32263, do encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Gestão Documental, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

2. Designar LUANA ANDRADE GARCES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32265, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo de Gestão Documental, FC-3, da Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SG/MPU Nº 960, DE 9 DE JUNHO DE 2024.

Referência: PGEA nº - 1.00.000.004300/2024-98. Interessada: Procuradoria da República no Município de São João do Meriti/RJ. Servidora: LETÍCIA LEMES GONÇALVES, matrícula nº 33436. Assunto: Trabalho a distância

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.004300/2024-98, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00223275/2024 e o disposto nos artigos 18, inciso I e 19, inciso I, da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, em regime EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, com início em 13 de junho de 2024, a ser realizado nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Paraná, para a Procuradoria da República no Município de São João de Meriti/RJ, da servidora LETÍCIA LEMES GONÇALVES, matrícula nº 33436, sem vínculo, ocupante do cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível IV, CC-4, mantendo-se a residência no município de origem, DEVENDO, início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o gestor da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidora se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do gestor da unidade de origem da servidora, dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto

#### EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Boletim de Serviço do Ministério Público da União Nº 24/2024**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Olga Guimarães Vieira  
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**